



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

1.1 Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	1.2 Num. do Processo	1.3 Data Formalização	1.4 Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	08050000377/14	14/07/2014 14:42:53	AGÊNCIA ESPECIAL DE MON

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00285336-4 / GERALDO ANDERSEN DE QUADROS FERNANDES	2.2 CPF/CNPJ: 623.862.716-68	
2.3 Endereço: RUA PIRES E ALBUQUERQUE, 371	2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: MONTES CLAROS	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.400-000
2.8 Telefone(s): ( ) -	2.9 E-mail:	

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00285336-4 / GERALDO ANDERSEN DE QUADROS FERNANDES	3.2 CPF/CNPJ: 623.862.716-68	
3.3 Endereço: RUA PIRES E ALBUQUERQUE, 371	3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: MONTES CLAROS	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.400-000
3.8 Telefone(s): ( ) -	3.9 E-mail:	

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Rio Acima e Canoas	4.2 Área Total (ha): 238,0000		
4.3 Município/Distrito: FRANCISCO SA	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 2206	Livro: 2-RG	Folha:	Comarca: FRANCISCO SA
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 642.400,	Datum: SIRGAS 2000	
	Y(7): 8.161.600	Fuso: 23K	

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco.	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 46,74% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal - RL				Área (ha)	
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril			
		Outro:			
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>		<b>Quantidade</b>		<b>Unidade</b>	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		33,3000		ha	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		48,5300		ha	
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>		<b>Quantidade</b>		<b>Unidade</b>	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		30,3000		ha	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		48,6000		ha	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
<b>7.1. Bioma/Transição entre biomas</b>				<b>Área (ha)</b>	
Cerrado				30,3000	
<b>7.2. Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>				<b>Área (ha)</b>	
Cerrado				30,3000	
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
<b>8.1. Tipo de Intervenção</b>		<b>Datum</b>	<b>Fuso</b>	<b>Coordenada Plana (UTM)</b>	
		X(6)	Y(7)		
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		SIRGAS 2000	23K	642.800	8.162.000
R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro -		SIRGAS 2000	23K	642.200	8.162.000
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>					
<b>9.1. Uso proposto</b>		<b>Especificação</b>		<b>Área (ha)</b>	
Pecuária				30,3000	
		Total		30,3000	
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
<b>10.1. Produto/Subproduto</b>		<b>Especificação</b>		<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>
CARVAO NATIVO MANEJO				205,00	M3
<b>10.2. Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção):</b>					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

**11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS**

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: média.

**12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS FLORESTAIS**

1. Histórico:

" Data da formalização: 08/07/2014  
 " Data da emissão do parecer técnico: 1/10/2014

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar o requerimento de intervenção ambiental em uma área 30,30 há, supressão vegetal nativa com destoca; e a averbação de 48,53 há, reserva legal da propriedade. É pretendido com a intervenção ambiental requerida a Implantação de pastagens.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Riacho Acima e Canoas, localizada no Município de Francisco Sá, possui uma área total de 232,06 há ou 4,6412 módulos fiscais. O imóvel originou-se da matrícula 2206 ; fis. 37 e livro nº 2.

O imóvel trata-se de propriedade com reserva legal a averbar de 48,43 há, Cerrado. O relevo da propriedade é variável, possui áreas com pequena declividade, áreas com declividade mediana, possuindo relevo pouco mais acentuado, próximo a áreas de grotas. O solo da propriedade é do tipo latossolo vermelho-amarelo.

A propriedade possui cobertura vegetal de Cerrado; sua maior parte; também, Floresta Estacional Decidual e ecótono. A propriedade possui áreas de pastagens já implantadas

Da Autorização para Intervenção Ambiental:

O proprietário solicitou a supressão, corte raso com destoca, de uma área de 30,30 há e averbação da reserva legal da propriedade.

Em relação à intervenção ambiental, a área requerida está dividida em três porções, sendo uma com 15,00 há, outra com 11,30 há e ainda outra com 4,0 há, todas com vegetação de cerrado. As áreas são planas ou levemente inclinadas e as áreas estão sendo requeridas para o desmate e conseqüente implantação de pastagens. O solo das áreas solicitadas é o latossolo vermelho/amarelo arenoso, típico de cerrado. O proprietário solicita o corte de todas as árvores na área de desmate no entanto, sugiro que se preserve pelo menos 30 árvores por há, desta forma: 4,0 árvores/há de sucupira; 12 árvores por há de Gonçalves Alves e 14 árvores por há de Aroeira.

O volume contemplado em inventário Florestal, excetuado o volume das árvores que serão preservadas é de 205,00 m³ de carvão ou de 410,00 m³ de lenha origem nativa

5. Conclusão:

Por fim, a equipe técnica sugere o DEFERIMENTO da supressão 30,3 há, com a conseqüente implantação de pastagens, conforme requerido.

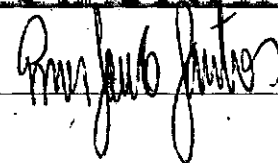
Ainda, favorável a averbação da reserva legal com área de 43,60 há, sendo que a localização da reserva legal no SICAR está sendo aprovada.

Manter medidas preventivas de drenagem e recobrimento do solo, visando evitar erosões nas estradas e em outras áreas declivosas;

- Fazer a incorporação dos resíduos ao solo;
- Implantar pastagem tão logo seja concluído a intervenção na área a ser explorada.
- CERCAR RESERVA LEGAL
- Utilizar práticas conservativas de preparo de solo, a fim de minimizar perdas de nutrientes e de matéria orgânica;
- Conservar aceiros no entorno da Reserva Legal e propriedade.
- Respeitar limites das áreas de Reserva Legal.
- Seguir todas as medidas citadas no plano simplificado de intervenção ambiental.
- Preservar no mínimo 30 árvores, sendo 4,0 árvores/há de sucupira; 12 árvores por há de Gonçalves Alves e 14 árvores por há de Aroeira.

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

EMERSON GONÇALVES DOS SANTOS - MASP: 5.987.904



HÉLIO ALVES DO NASCIMENTO - MASP:

**14. DATA DA VISTORIA**

terça-feira, 22 de julho de 2014

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS**

O empreendedor é proprietário de um imóvel rural de 238 hectares, registrado no CRI de Francisco Sá, matrícula 22062.544, do

Livre 2RG. Solicitou a supressão com destoca de 33,3 hectares de vegetação nativa, sendo recomendado pelo técnico Emerson Gonçalves dos Santos à COPA, a autorização para a supressão de 30,3 hectares. A documentação exigida pela Res Conjunta SEMAD IEF 1905/13 foi juntada ao processo, da qual destacamos:

- Cópia atualizada da matrícula do imóvel junto ao CRI de Francisco Sá;
- Documentação pessoal do requerente;
- Plano de Utilização Pretendida;
- Cadastro Ambiental Rural devidamente aprovado pelo técnico

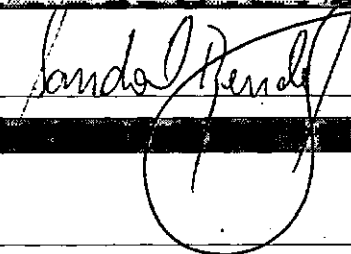
Foi previsto aproveitamento sócio econômico ao material lenhoso extraído da propriedade, qual seja a produção de carvão vegetal, conforme disposto na Lei 20.922/13.

Conclusão:

O processo encontra-se instruído com a documentação exigível pela legislação, encontrando-se corretamente formalizado. O parecer técnico aprovou a supressão, e caso a mesma seja aprovada pela COPA, deverá ser realizada nos moldes da recomendação técnica.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

SANDOVAL REZENDE SANTOS - 89911



17. DATA DO PARECER

quarta-feira, 13 de maio de 2015